



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 623

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE G\$ 348.900.000, TENDO COMO
RECURSOS O SUPERAVIT FINANCEIRO VE-
RIFICADO NO EXERCÍCIO DE 1984 E
EXCESSO DE ARRECAÇÃO VERIFICADO
NO EXERCÍCIO DE 1985.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de
suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica
Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte L E I :

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
um Crédito Suplementar no valor exato de G\$ 348.900.000 (trezentos e qua-
renta e oito milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço das seguin-
tes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (est.).....	G\$ 9.000.000
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	G\$ 700.000
3.2.5.3 -Salário Família	G\$ 100.000

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (Est.).....	G\$ 500.000
---	-------------

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	G\$ 5.000.000
3.2.5.1-Inativos	G\$ 5.500.000

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças

3.1.1.3-Obrigações Patronais	G\$ 30.000.000
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	G\$ 3.000.000

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	G\$ 20.000.000
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	G\$100.000.000

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	G\$ 85.000.000
3.2.5.3-Salário Família	G\$ 100.000
4.1.1.0-Obras e Instalações	G\$ 80.000.000

ÓRGÃO:06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Educação

3.1.2.0-Material de Consumo	G\$ 10.000.000
-----------------------------------	----------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: G\$348.900.000

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

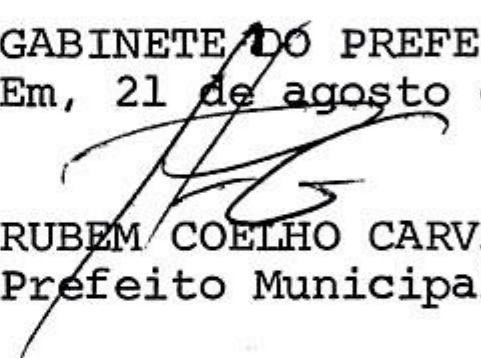
f1. 2

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, os seguintes recursos:

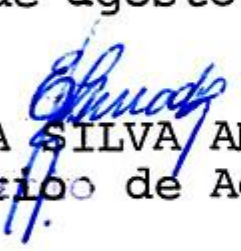
- Superavit Financeiro verificado no exercício de 1984:
R\$ 180.063.300 (cento e oitenta milhões, sessenta e três mil e trezentos cruzeiros).
 - Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 1985:
R\$ 168.836.700 (cento e sessenta e oito milhões oitocentos e trinta e seis mil e setecentos cruzeiros).
- Total: R\$ 348.900.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de agosto de 1985


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de agosto de 1985


ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração